

MUNICIPIO DE PRANCHITA

PODER LEGISLATIVO

Rua Barão do Rio Branco, 364

CEP 85730-000

PRANCHITA

Cx. Postal, 21

PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/96

SUMULA: Fixa o Subsidio, Verba de Representação do Prefeito e Vice Prefeito Municipal e diárias do Executivo Municipal de Pranchita-Pr, para a próxima Legislatura 1.997 a 2.000.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE

DECRETO:

ART. 1º- Fica Fixada para a próxima Legislatura, ou seja pelo Periodo de 01 de Janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2.000, o subsidio mensal Fixo do Prefeito Municipal de Pranchita-Pr, em R\$-2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) e Verba de Representação em R\$-.1.125,00 (hum mil e cento e vinte e cinco reais).

ART. 2º- Fica Fixada a Verba de Representação mensal, pelo mesmo periodo acima, do Vice Prefeito Municipal de Pranchita-Pr, em cinquenta por cento (50%) da Verba de Representação do Prefeito Municipal, conforme dispõe o Art. 64 da Lei Orgânica deste Municipio.

ART. 3º- Que as diarias do Executivo Municipal a serviço da Municipalidade, ficam fixadas para a próxima Legislatura nos seguintes valores:

I- No Estado, o valor correspondente a dez (10) U.F.M.

II-Fóra do Estado, o valor correspondente a doze (12) U.F.M.

III- Na Região, por apresentação de Notas Fiscais.

MUNICIPIO DE PRANCHITA

PODER LEGISLATIVO

Rua Barão do Rio Branco, 364
CEP 85730-000

PRANCHITA

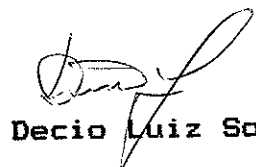
Cx. Postal, 21
PARANÁ

ART. 42- Todos os valores estipulados nos artigos anteriores, serão reajustados mensalmente a partir de 01 de Janeiro de 1997, de acordo com a Variação do I.G.P.M.-Índice Geral de Preços do Mercado, (Fundação Getulio Vargas) ou outra variação que a venha substituí-la.

ART. 52 -Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1997 à 31 de Dezembro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 07 de Outubro de 1996.


Naury Pirobano - Presidente


Decio Luiz Sottili-1º Secretário

